



**LEI Nº 4.100, DE 10 DE OUTUBRO DE 1979 - D.O. 10.10.79.**

Autor: Deputado Estevão Torquato

**Denomina Professor Franklin Cassiano da Silva, o Colégio Estadual em construção no bairro Barro Duro, nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado Professor Franklin Cassiano da Silva, o Colégio Estadual em Construção, com oito salas de aulas, localizado no Barro Duro, nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 1979.

as) FREDERICO SOARES DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***